

# Termo de Compromisso - EDITAL PRPE UFCAT Nº 07, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Conforme estabelecido no

EDITAL PRPE/UFCAT Nº 07, DE 03 DE JUNHO DE 2024 , o/a estudante DEFERIDO/A dentro das vagas deve preencher este Termo

de compromisso, uma única vez, 10 à 12 de julho de 2024, de acordo com o item 6 e 6.1 do edital.

*\* Indica uma pergunta obrigatória*

---

1. E-mail \*

---

2. Nome completo: \*

*Marque todas que se aplicam.*

Opção 1

3. Você foi deferido/a para a Bolsa: \*

*Marcar apenas uma oval.*

BOLSA ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL (RECESSO RU II)

4. CPF: \*

---

## 5. Curso de graduação presencial: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- ADMINISTRAÇÃO
- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
- CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
- CIÊNCIAS SOCIAIS
- EDUCAÇÃO DO CAMPO
- EDUCAÇÃO FÍSICA
- ENFERMAGEM
- ENGENHARIA CIVIL
- ENGENHARIA DE MINAS
- ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
- ENGENHARIA MECÂNICA
- ENGENHARIA MECATRÔNICA
- FÍSICA
- GEOGRAFIA
- HISTÓRIA
- LETRAS
- MATEMÁTICA
- MATEMÁTICA INDUSTRIAL
- MEDICINA
- PEDAGOGIA
- PSICOLOGIA
- QUÍMICA
- OUTROS

## 6. Matrícula SIGAA/UFCAT \*

---

## 7. Contato telefônico com DDD (preferencialmente com WhatsApp) \*

---

8. Declaro que li e estou ciente de todas as condições e itens descritos no Edital nº07 de 03 de JUNHO de 2024. \*

*Marcar apenas uma oval.*

Ciente

9. Declaro estar ciente que devo assinatura a lista de frequência ONLINE, nos dias 08/08/2024 das 08:00hs da manhã até o dia 09/08/2024 das 08:00hs da manhã. E no do dia 28/08/2024 às 08:00hs da manhã até o dia 29/08/2024 (link será disponibilizado no site). \*

*Marcar apenas uma oval.*

Ciente

10. Declaro estar ciente de que a não assinatura das listas de frequência acima mencionadas, deverei devolver o recurso ao erário via GRU (Guia de Recolhimento da União), conforme item 10.4.1 do Edital nº 07 de 03 de junho de 2024. \*

*Marcar apenas uma oval.*

Ciente

11. Assumo o compromisso com a Política de Assistência Estudantil (RESOLUÇÃO CONSEPEC Nº 013/2023) ( PAAE - UFCAT) e as condições apresentadas no EDITAL PRPE/UFCAT Nº 07, DE 03 DE JUNHO DE 2024 (RECESSO RU II), para estudantes de graduação presencial da UFCAT, oriundos de família em que as expressões das desigualdades sociais atravessam a política de educação, contribuindo para sua permanência na Universidade. \*

*Marcar apenas uma oval.*

Ciente

12. Assumo o compromisso de informar à equipe da PRPE, com a maior brevidade possível, sobre mudança de curso, trancamentos de disciplinas e/ou desistência do curso e que devo apresentar justificativa. \*

*Marcar apenas uma oval.*

Ciente

13. Assumo o compromisso de informar à equipe da PRPE, com a maior brevidade possível, sobre situação de saúde quando envolver o artigo 116, constante do Capítulo VII - Do Tratamento Excepcional, RGCG. Também encaminhar documentos (laudo/relatório) de acompanhamento psicológico, psiquiátrico e outros tratamentos de saúde para ciência e acompanhamento da equipe. \*

*Marcar apenas uma oval.*

Ciente

14. Se você se encontrar em alguma dessas situações citadas acima, anexe o documento.

Arquivos enviados:

15. Assumo o compromisso de realizar a leitura das legislações que nortearão minha trajetória enquanto bolsista, sendo elas: I - DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010 (PNAES); II - RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 44/2017 (PAAE) RESOLUÇÃO CONSEPEC Nº 013/2023; III - PORTARIAS PRPE Nºs 10, 14 e 15/2024, que regulamentam os programas de Assistência Estudantil na UFCAT. \*

*Marcar apenas uma oval.*

Ciente

16. Declaro que possuo renda familiar per capita bruta de até um salário mínimo e meio vigente em 2024, equivalente a R\$ 2.118,00, conforme estabelece o Decreto nº 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES) e que não sou servidor/a público federal. \*

*Marcar apenas uma oval.*

Ciente

17. Declaro ser estudante regularmente matriculado/a em componente(s) curricular(es) em curso de graduação presencial da UFCAT e que possuo status ATIVO ou FORMANDO no SIGAA. \*

*Marcar apenas uma oval.*

Ciente

18. Declaro ter conhecimento que o(s) pagamento(s) está(ão) condicionado(s) à disponibilidade orçamentária e financeira de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES advindos do MEC. \*

*Marcar apenas uma oval.*

Ciente

19. Declaro conhecimento que garantidos a ampla defesa e o contraditório, após estudo realizado pela PRPE, o benefício recebido poderá ser suspenso ou cancelado, em qualquer uma das seguintes condições: a) conclusão do curso de graduação; b) trancamento de matrícula; c) desligamento da UFG/UFCAT; d) mudança da realidade socioeconômica do/a estudante; e) comprovação de falsidade ideológica; f) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme disciplinado pela própria Instituição; g) usar indevidamente ou permitir que outrem utilize o seu benefício; h) infringir leis, portarias e normas vigentes tais como Estatuto e o Regimento da UFG/UFCAT; i) ausência do perfil do PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil); j) afastamento por mobilidade sem prévia informação ao Serviço Social, ou outras situações de mesmo efeito; k) por solicitação do/a próprio/a estudante deferido/a dentro do quadro de vagas; l) descumprir total ou parte os requisitos listados no Termo de Compromisso assinado pelo/a estudante para ingresso no Programa UFG/UFCAT; m) integralizar o tempo máximo de participação no Projeto/Bolsa; n) não atender e/ou descumprir ao disposto na PAAE, RESOLUÇÃO CONSEPEC Nº 013/2023 \*

*Marcar apenas uma oval.*

Ciente

20. Os dados de solicitação coletados no processo de cadastramento subsidiam estudos e estratégias para aperfeiçoamento de acompanhamento e suporte para a qualificação da permanência estudantil na graduação e gestão de recursos PNAES na UFCAT. \*

*Marcar apenas uma oval.*

Ciente

## DADOS BANCÁRIOS

A conta bancária deverá ser exclusivamente de sua titularidade. Alternativamente, o/a estudante poderá informar conta poupança, mas apenas da Caixa Econômica Federal. Serão aceitas contas digitais do NUBANK e Inter. Não serão aceitas: conta Salário, Conta Fácil, conta conjunta.

21. Nome do Banco \*

---

## 22. Tipo de conta \*

Marque todas que se aplicam.

- Corrente  
 Poupança  
 Digital

## 23. Número da operação bancária, se houver:

---

## 24. Número da agência bancária (com dígito verificador, se possuir) \*

---

## 25. Número da conta bancária (com dígito verificador, se possuir) \*

---

26. Inserir um comprovante de dados bancários (Ex: cópia/foto de cartão - frente, extrato bancário (cabeçalho onde conste seu nome/nº da conta e agência), print da tela do aplicativo do banco onde apareça seu nome, nº da agência e conta, dentre outros). Não é necessário que apareçam as informações de seu saldo bancário. \*

Arquivos enviados:

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários